



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.830 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR OS GRU-
POS DE CONGADA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) para su-
bvencionar os Grupos de Congada, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-10.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3084, de 29/04/86.